

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2788/2005

Ementa

REVOGA A LEI 2778 DE 20/01/05, QUE DIZ RESPEITO A ALTERAÇÃO DA REFERÊNCIA QUATRO ROMANO.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

13/04/2005

Status de Vigência

Em vigor

Revoga a lei 2.778, de 20/01/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.900, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É revogada a lei 2.778, de 20 de janeiro

de 2005.

Art. 2º/- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 13 de abril de 2005.

MARIETTE BELA CARDOSO Chefe do Depto de Protocolo e Arquivo